

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.DIV-PQ/2026

PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através das secretarias de Administração, Finanças e Controle, secretaria da Educação Básica, secretaria de Saúde, secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Gabinete da Prefeita, secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público, secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **pré-qualificação para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas secretarias do município de Groaíras-ce.**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 08 de janeiro de 2026.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A adoção do procedimento auxiliar de **pré-qualificação subjetiva total**, vinculada especificamente à futura licitação destinada ao **fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE**, encontra sólido fundamento técnico, jurídico e administrativo nos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 026/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito da Administração Municipal.

A motivação técnica individualizada decorre das peculiaridades do objeto, que, embora caracterizado como bem comum, envolve **fornecimento contínuo e parcelado**, logística de distribuição frequente, atendimento simultâneo a múltiplas unidades administrativas, controle rigoroso de prazos de validade, condições adequadas de transporte e armazenamento, rastreabilidade dos produtos, além da estrita observância às normas sanitárias e de segurança alimentar.

Tais características recomendam a antecipação da análise de capacidade técnica, operacional e de regularidade dos potenciais fornecedores, como forma de mitigar riscos contratuais, prevenir falhas de execução e assegurar que apenas licitantes aptos, com experiência compatível e estrutura mínima adequada, participem da fase competitiva, sem criação de exigências genéricas ou obstáculos artificiais à participação, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, planejamento e interesse público.

O Decreto Municipal nº 026/2025 autoriza expressamente a utilização da pré-

qualificação vinculada a licitação específica, bem como a restrição da futura disputa aos fornecedores previamente qualificados, desde que a convocação indique de forma clara essa vinculação, apresente estimativa de quantitativos e preveja o prazo para publicação do edital da licitação, requisitos que serão integralmente observados no instrumento convocatório.

Os **critérios técnicos e objetivos de avaliação** da pré-qualificação serão previamente definidos de maneira clara, transparente e impessoal, limitando-se à verificação da aptidão técnica, operacional, sanitária e documental necessária ao atendimento do objeto, sendo distintos da fase de julgamento das propostas, sem adoção do modelo de inversão de fases, em conformidade com o §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração assegurará ampla publicidade, igualdade de condições e estímulo à competitividade, esclarecendo que, embora a pré-qualificação deva, como regra, permanecer permanentemente aberta, nos termos do art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente hipótese configura exceção expressamente prevista em lei e no regulamento municipal, estando direcionada exclusivamente a uma licitação específica, com delimitação temporal objetiva e devidamente motivada, sem produzir qualquer efeito vinculante ou restrição para contratações futuras.

Ressalta-se, ainda, que a legalidade da pré-qualificação **não está condicionada à complexidade do objeto**, inexistindo na Lei nº 14.133/2021 qualquer vedação à sua aplicação em contratações de gêneros alimentícios ou outros bens comuns, sendo, ao contrário, incentivado o uso de instrumentos modernos de planejamento e organização do mercado fornecedor sempre que demonstrado o interesse público.

O prazo para publicação do futuro edital observará integralmente a regulamentação vigente, sendo inclusive superior ao prazo mínimo legal aplicável às licitações realizadas sem procedimento auxiliar, e o termo de referência, bem como os demais documentos necessários à formulação das propostas, estarão disponíveis desde a divulgação do edital, em consonância com as boas práticas de transparência, planejamento e governança pública.

O prazo para publicação do futuro edital observará integralmente a regulamentação vigente, sendo inclusive superior ao prazo mínimo legal aplicável às licitações sem procedimento auxiliar, e o termo de referência, bem como os demais documentos necessários à formulação das propostas, estarão disponíveis desde a divulgação do edital, em consonância com as boas práticas de transparência e planejamento.

Assim, a adoção da pré-qualificação subjetiva total, vinculada a esta licitação específica, configura medida tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, assegurando eficiência, qualidade, segurança e regularidade na futura contratação.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9.

3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

“A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da

Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.”

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possuam prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas à obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberta uma diligência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava válido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. **Janela de recebimento contínuo (procedimento “aberto”).** O registro de pré-qualificados será amplamente divulgado e ficará permanentemente aberto à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. **Data de corte (fechamento para a licitação vinculada).** A data de corte corresponderá à publicação do edital da licitação, à qual este procedimento esteja

vinculado. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, na **data da publicação:**

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

7.10. Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

7.11. Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.

7.11.1. Por tratar-se de procedimento “aberto”, sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficará suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além

disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2025.

Groaíras - CE, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.**

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O custo estimado total da contratação é R\$ 1.699.748,20 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

LOTE 01: PROTEINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO PATINHO, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CARNE PURA, SEM ADIÇÃO DE GORDURA, OSSOS, PELES OU RESÍDUOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRODUTO COM REGISTRO NO SIE OU SIF, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	QUILOGRAMA	R\$ 54,64	R\$ 2.732,00
2	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO PATINHO, PEÇA INTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999. PRODUTO COM REGISTRO NO SIE OU SIF. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	QUILOGRAMA	R\$ 51,67	R\$ 2.583,50
3	CARNE DE CHARQUE BOVINA EMBALADA EM 500 G: PRODUTO OBTIDO DE CARNE BOVINA SALGADA E DESIDRATADA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, IDENTIFICADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE GARANTAM SUA QUALIDADE.	50	PACOTE	R\$ 28,26	R\$ 1.413,00

4	FRANGO ABATIDO IN NATURA – FRANGO INTEIRO: PRODUTO ORIUNDO DE AVES ABATIDAS E INSPECIONADAS, APRESENTANDO-SE INTEIRO, LIMPO, SEM PENA, VÍSCERAS OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE RESFRIADO OU CONGELADO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	400	QUILOGRAMA	R\$ 21,83	R\$ 8.732,00
5	FRANGO PEITO CONGELADO: PRODUTO OBTIDO DO PEITO DE FRANGO, LIMPO E SEM OSSOS OU PELICULAS EXCESSIVAS, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DEVIDAMENTE CONGELADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	300	QUILOGRAMA	R\$ 23,13	R\$ 6.939,00
6	OVOS DE GALINHA: OVOS FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, LIMPA E SEM TRINCAS. DEVEM SER ENTREGUES EM BANDEJA COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADOS DE FORMA SEGURA, LIVRES DE ODORES E ARMAZENADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ A ENTREGA.	150	BANDEJA	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00
Valor Total do lote				R\$ 27.154,50	

LOTE 02: LEITE E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR GRAVIOLA, DE CONSUMO ALIMENTAR, TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM EMBALAGEM DE 1 L, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$ 16,73	R\$ 1.003,80
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE CONSUMO ALIMENTAR, TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR CARACTERÍSTICO E NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM EMBALAGEM DE 1 L, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$ 11,47	R\$ 688,20
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, DE CONSUMO ALIMENTAR, TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR CARACTERÍSTICO E NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM EMBALAGEM DE 1 L, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO				

	COMPETENTE, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$ 12,03	R\$ 721,80
4	CREME DE LEITE: PRODUTO LÁCTEO OBTIDO DA GORDURA DO LEITE, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE GRUMOS, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 200 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA PRESERVAR SUA QUALIDADE.	300	CAIXA	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
5	LEITE CONDENSADO: PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, APRESENTANDO TEXTURA ESPESA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE GRUMOS, IMPUREZAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 395 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE.	300	CAIXA	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
6	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML: PRODUTO OBTIDO DA EXTRAÇÃO DA POLPA DO COCO MADURO, APRESENTANDO COR BRANCA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS, FERMENTAÇÃO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO ADEQUADAMENTE PARA PRESERVAR SUA QUALIDADE.	200	UNIDADE	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
7	LEITE EM PÓ: PRODUTO LÁCTEO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, APRESENTANDO PÓ FINO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE GRUMOS, UMIDADE EXCESSIVA OU IMPUREZAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 200 G, IDENTIFICADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	600	PACOTE	R\$ 8,92	R\$ 5.352,00
8	MANTEIGA: PRODUTO LÁCTEO OBTIDO DA GORDURA DO LEITE, APRESENTANDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA HOMOGÊNEA E LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA.	200	UNIDADE	R\$ 13,29	R\$ 2.658,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.815,80

LOTE 03: CEREAIS, MASSAS E FARINHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAIS, SECA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, ODORES OU SABORES DESAGRADÁVEIS. EM EMBALAGEM DE 500 G. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	100	CAIXA	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00

2	GOMA FÉCULA DE MANDIOCA, SECA, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, ODORES OU SABORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM SACO OU PACOTE DE 1 KG. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	200	PACOTE	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
3	AMIDO DE MILHO DE CONSUMO ALIMENTAR, DE COR BRANCA, TEXTURA FINA E UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 500 G, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	200	UNIDADE	R\$ 14,47	R\$ 2.894,00
4	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA SELECIONADA, TORRADA E MOÍDA, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$ 8,71	R\$ 522,60
5	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ: PRODUTO OBTIDO DE MILHO SELECIONADO, MOÍDO E PRÓPRIO PARA PREPARO DE CUSCUZ, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	500	PACOTE	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
6	FARINHA DE TRIGO BRANCA COM FERMENTO: PRODUTO OBTIDO DO TRIGO SELECIONADO, ENRIQUECIDO COM FERMENTO QUÍMICO, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU GRUMOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	200	QUILOGRAMA	R\$ 11,91	R\$ 2.382,00
7	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO: PRODUTO OBTIDO DO TRIGO SELECIONADO, SEM FERMENTO QUÍMICO, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU GRUMOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	200	QUILOGRAMA	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA SECA, PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO,				

	APRESENTANDO FIOS LONGOS, COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, QUEBRAS EXCESSIVAS OU UMIDADE. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400 G, IDENTIFICADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	500	PACOTE	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
9	MULTICEREAIS EM PÓ INSTANTÂNEO: ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO À BASE DE CEREAIS, DE TEXTURA FINA E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE GRUMOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 1KG ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS, MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	100	PACOTE	R\$ 54,95	R\$ 5.495,00
10	MULTICEREAIS EM PÓ INSTANTÂNEO: ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO À BASE DE CEREAIS, DE TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR CARACTERÍSTICO E LIVRE DE GRUMOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 180G ÍNTEGRA, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	60	PACOTE	R\$ 13,40	R\$ 804,00
11	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG 500G: PÃES MACIOS, FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEXTURA HOMOGÊNEA E SEM PARTES RESSECADAS OU AMASSADAS. DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM 10 UNIDADES, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	1300	PACOTE	R\$ 9,42	R\$ 12.246,00
12	TAPIOCA EM GRANULADO: PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, APRESENTANDO GRÂNULOS UNIFORMES, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.385,60

LOTE 04: GRÃOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – 250 G: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA FORTE, COM SABOR INTENSO. EMBALAGEM A VÁCUO TOTAL OU ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) DE 250 G, ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	2.685	PACOTE	R\$ 29,67	R\$ 79.663,95
2	FEIJÃO DE CORDA SECO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME EM TAMANHO E COR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS QUEBRADOS, MOFO OU ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO OU EMBALAGEM DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM QUALIDADE, HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO	38	QUILOGRAMA	R\$ 15,93	R\$ 605,34

	ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.				
3	FEIJÃO PRETO SECO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME EM TAMANHO E COR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS QUEBRADOS, MOFO OU ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO OU EMBALAGEM DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	38	QUILOGRAMA	R\$ 15,74	R\$ 598,12
4	ARROZ BRANCO TIPO 1, DE CONSUMO ALIMENTAR, GRÃOS INTEIROS, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	300	QUILOGRAMA	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, DE CONSUMO ALIMENTAR, GRÃOS INTEIROS, LEVEMENTE COZIDOS A VAPOR, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	300	QUILOGRAMA	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
6	ERVILHA EM CONSERVA: PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE ERVILHA SELECIONADOS, COZIDOS E CONSERVADOS EM SALMOURA, APRESENTANDO COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 170 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	225	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 1.766,25
7	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 400G: GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, INSETOS OU PARTES DETERIORADAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 400G, ÍNTEGRA E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	75	PACOTE	R\$ 8,23	R\$ 617,25
8	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 170G: GRÃOS SELECIONADOS, INTEIROS, DE COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE IMPUREZAS E ADEQUADAMENTE PROCESSADOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G, ÍNTEGRA, LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	150	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 89.897,41

LOTE 05: GRÃOS (EXCLUSIVA- ME, MEI E EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – 250 G: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA FORTE, COM SABOR INTENSO. EMBALAGEM A VÁCUO TOTAL OU ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) DE 250 G, ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	895	PACOTE	R\$ 29,67	R\$ 26.554,65
2	FEIJÃO DE CORDA SECO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME EM TAMANHO E COR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS QUEBRADOS, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO OU EMBALAGEM DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM QUALIDADE, HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	12	QUILOGRAMA	R\$ 15,93	R\$ 191,16
3	FEIJÃO PRETO SECO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME EM TAMANHO E COR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS QUEBRADOS, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO OU EMBALAGEM DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	12	QUILOGRAMA	R\$ 15,74	R\$ 188,88
4	ARROZ BRANCO TIPO 1, DE CONSUMO ALIMENTAR, GRÃOS INTEIROS, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 7,95	R\$ 795,00
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, DE CONSUMO ALIMENTAR, GRÃOS INTEIROS, LEVEMENTE COZIDOS A VAPOR, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 8,02	R\$ 802,00

6	ERVILHA EM CONSERVA: PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE ERVILHA SELECIONADOS, COZIDOS E CONSERVADOS EM SALMOURA, APRESENTANDO COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 170 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	75	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 588,75
7	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 400G: GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, INSETOS OU PARTES DETERIORADAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 400G, ÍNTEGRA E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	25	PACOTE	R\$ 8,23	R\$ 205,75
8	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 170G: GRÃOS SELECIONADOS, INTEIROS, DE COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE IMPUREZAS E ADEQUADAMENTE PROCESSADOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G, ÍNTEGRA, LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	50	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 618,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 29.944,69

LOTE 06: VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	REPOLHO FRESCO, ÍNTEGRO, LIMPO, DE COR VERDE CARACTERÍSTICA, FIRME E SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, BOLOR OU PODRIDÃO. LIVRE DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM FRESCOR, HIGIENE E QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	300	UNIDADE	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
2	ALFACE LISA, FRESCA, INTEIRA, LIMPA, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, MOFO OU DANOS MECÂNICOS. EMBALADA EM MAÇO PADRONIZADO, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM FRESCOR, HIGIENE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	60	MAÇO	R\$ 13,77	R\$ 826,20
3	PIMENTÃO FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, LIMPO, SEM MANCHAS, AMOLECIMENTO, MOFO OU DANOS MECÂNICOS. DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM FRESCOR, HIGIENE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	60	QUILOGRAMA	R\$ 10,32	R\$ 619,20
4	ALHO COM CASCA, INTEIRO, LIMPO, FRESCO, SEM SINAIS DE MOFO, AMOLECIMENTO OU DANOS MECÂNICOS. DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM FRESCOR, HIGIENE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	50	QUILOGRAMA	R\$ 44,97	R\$ 2.248,50

5	BATATA INGLESA, DE CONSUMO IN NATURA, DE CASCA LISA, COR UNIFORME E POLPA FIRME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE OU CAIXA ADEQUADA, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE (SE APLICÁVEL), ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 11,27	R\$ 676,20
6	BRÓCOLIS IN NATURA, DE CONSUMO IN NATURA, CABEÇAS FRESCAS, VERDE INTENSA, FIRMES E UNIFORMES, LIVRES DE IMPUREZAS, FOLHAS AMARELADAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE OU CAIXA ADEQUADA, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE, FRESCOR E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SE APLICÁVEL), ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	50	QUILOGRAMA	R\$ 14,33	R\$ 716,50
7	CEBOLA DE PRIMEIRA: PRODUTO HORTIFRUTIGRANJEIRO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BULBOS INTEIROS, FIRMES, SEM BROTAÇÕES, MANCHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE SUJEIRA E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.	40	QUILOGRAMA	R\$ 9,33	R\$ 373,20
8	CENOURA DE PRIMEIRA: PRODUTO HORTIFRUTIGRANJEIRO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RAÍZES INTEIRAS, FIRMES, SEM TRINCAS, MANCHAS, QUEIMADURAS OU PARTES DETERIORADAS. DEVE APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE SUJEIRA EXCESSIVA E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.	40	QUILOGRAMA	R\$ 10,37	R\$ 414,80
9	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA EMBALADO EM 200 G: PRODUTO HORTIFRUTIGRANJEIRO FRESCO, COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, APRESENTANDO FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDES E LIVRES DE MURCHA, MANCHAS, SUJEIRA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO, EMBALADO EM 200 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	60	MAÇO	R\$ 2,69	R\$ 161,40
10	PIMENTA-DE-CHEIRO FRESCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, MADUROS, FIRMES, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, PARTES DETERIORADAS, MACHUCADAS OU PERFURAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	30	QUILOGRAMA	R\$ 14,09	R\$ 422,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.182,70

LOTE 07: FRUTAS IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	-------

1	BANANA PRATA, DE CONSUMO IN NATURA, MADURA, FRESCA, DE COR AMARELA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE OU CAIXA ADEQUADA, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE (SE APLICÁVEL), ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 10,93	R\$ 655,80
2	GOIABA DE PRIMEIRA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO POLPA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA, SUJEIRA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE MADURA EM PONTO ADEQUADO DE CONSUMO, INTEIRA E HIGIENIZADA, MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	80	QUILOGRAMA	R\$ 9,53	R\$ 762,40
3	LARANJA DE PRIMEIRA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA ÍNTEGRA, COR VIVA, POLPA FIRME E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA, SUJEIRA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE MADURA EM PONTO ADEQUADO DE CONSUMO, HIGIENIZADA E MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	200	QUILOGRAMA	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00
4	MAÇÃ IN NATURA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA ÍNTEGRA, POLPA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADA, EM PONTO ADEQUADO DE CONSUMO, MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 15,07	R\$ 904,20
5	MAMÃO IN NATURA TIPO FORMOSA: FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMIMADURO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, APRESENTANDO CASCA ÍNTEGRA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO, EM PONTO ADEQUADO DE CONSUMO E MANTIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 10,02	R\$ 601,20
6	MANGA COMUM IN NATURA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA ÍNTEGRA, POLPA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE SEMIMADURA, HIGIENIZADA E MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 9,13	R\$ 547,80
7	MELÂNCIA DE PRIMEIRA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA FIRME, SEM TRINCAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS, POLPA DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E				

	CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVE SER ENTREGUE INTEIRA, HIGIENIZADA E MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 9,81	R\$ 588,60
8	TOMATE FRESCO, SELECIONADO, DE QUALIDADE SUPERIOR, SEM DEFICIÊNCIAS OU IMPERFEIÇÕES, PRONTO PARA CONSUMO OU USO EM PREPAROS CULINÁRIOS, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO E FRESCOR.	60	QUILOGRAMA	R\$ 9,28	R\$ 556,80
9	UVAS ROXAS IN NATURA: FRUTAS FRESCAS, DE VARIEDADE ROXA, INTEIRAS, SEM DEFICIÊNCIAS OU DANOS, COM SABOR, COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. DEVEM SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ARMAZENADAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ A ENTREGA.	50	QUILOGRAMA	R\$ 15,56	R\$ 778,00
10	UVAS VERDES IN NATURA: FRUTAS FRESCAS, DE VARIEDADE VERDE, INTEIRAS, SEM IMPERFEIÇÕES OU DANOS, COM SABOR, COR E CONSISTÊNCIA ADEQUADAS. DEVEM SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ARMAZENADAS EM CONDIÇÕES CORRETAS ATÉ A ENTREGA.	50	QUILOGRAMA	R\$ 14,77	R\$ 738,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.279,30

LOTE 08: POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL – ACEROLA: POLPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARTES DETERIORADAS, IMPUREZAS OU FERMENTAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL – CAJU: POLPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARTES DETERIORADAS, IMPUREZAS OU FERMENTAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL – GOIABA: POLPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARTES DETERIORADAS, IMPUREZAS OU FERMENTAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ: POLPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARTES DETERIORADAS, IMPUREZAS OU FERMENTAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 26,14	R\$ 2.614,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.926,00

LOTE 09: CONDIMENTOS E TEMPEROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, COM 24 UNIDADES, APRESENTANDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM CONTAMINANTES ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	30	CAIXA	R\$ 23,67	R\$ 710,10
2	COLORAL EMBALADO EM 500 G: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE URUCUM OU CORANTE NATURAL SIMILAR, APRESENTADO EM PÓ FINO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU CONTAMINANTES ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, IDENTIFICADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE.	100	PACOTE	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
3	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE TOMATES SELECIONADOS, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 340 G, IDENTIFICADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	100	PACOTE	R\$ 4,85	R\$ 485,00
4	MAIONESE TRADICIONAL: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS, OVOS E TEMPEROS, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SEPARAÇÕES, IMPUREZAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA.	100	UNIDADE	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
5	MOLHO MADEIRA: MOLHO PRONTO PARA USO, DE SABOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA HOMOGÊNEA E COR PADRÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS OU ALTERAÇÕES. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA, COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS.	100	UNIDADE	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
6	MOSTARDA: CONDIMENTO PRONTO PARA USO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, TEXTURA HOMOGÊNEA E COR PADRÃO. LIVRE DE IMPUREZAS E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
7	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, TRANSPARENTE, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS. EMBALADO EM FRASCO DE 900ML, ÍNTEGRO, LACRADO E ADEQUADO À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	300	UNIDADE	R\$ 15,26	R\$ 4.578,00
8	SAL REFINADO, EMBALAGEM 1KG: PRODUTO MINERAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRÂNULOS				

	UNIFORMES, COR BRANCA E LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU CONTAMINANTES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	PACOTE	R\$ 2,40	R\$ 240,00
9	TEMPERO COMPLETO: MISTURA DE ESPECIARIAS E SAL, PRONTA PARA USO EM TEMPEROS DE ALIMENTOS, EMBALADA EM PACOTE DE 300 GRAMAS, VISANDO FACILITAR O PREPARO CULINÁRIO E PADRONIZAR O SABOR DAS RECEITAS.	100	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 572,00
10	VINAGRE DE USO CULINÁRIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACIDEZ PADRONIZADA E LIVRE DE IMPUREZAS, PRONTO PARA CONSUMO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 750G, INTEGRAL, HIGIENIZADA E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 8,97	R\$ 897,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.730,10

LOTE 10: AÇUCARADOS E CONFEITARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO, CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO EM PACOTE ÍNTEGRO DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E NÚMERO DE LOTE. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE GARANTAM HIGIENE E QUALIDADE.	4.480	Quilograma	R\$ 9,07	R\$ 40.633,60
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE CONSUMO DIRETO, COM SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 400 G. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	200	Pacote	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, DE CONSUMO DIRETO, COM SABOR DOCE CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO DE 100 ML, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	20	Unidade	R\$ 8,32	R\$ 166,40
4	BOMBOM SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO, PACOTE 850 G, DE CONSUMO ALIMENTAR, COM COBERTURA E RECHEIO UNIFORMES, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, FRAGMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 850 G, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE, FRESCOR E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	30	Pacote	R\$ 57,53	R\$ 1.725,90
5	CACAU EM PÓ, COM SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEIS. PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DO CACAU, APRESENTADO EM PÓ FINO, EMBALADO EM PACOTE DE 500 G. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADO E				

	TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	100	Unidade	R\$ 54,43	R\$ 5.443,00
6	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO EMBALADO EM 100 G: PRODUTO OBTIDO DO COCO MADURO, RALADO, UMIDIFICADO E ADOÇADO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, SUJEIRA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE GARANTAM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	60	Pacote	R\$ 8,16	R\$ 489,60
7	GRANULADO DE CHOCOLATE: PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DE CHOCOLATE OU COMPOSTO CHOCOLATADO, EM FORMATO DE FILETES, APRESENTANDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU AGLOMERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE.	200	Pacote	R\$ 13,52	R\$ 2.704,00
8	GRANULADO DE CHOCOLATE COLORIDO: PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FILETES COLORIDOS, ELABORADO A PARTIR DE AÇÚCAR E CORANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU AGLOMERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA PRESERVAR SUA QUALIDADE.	60	Pacote	R\$ 16,49	R\$ 989,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 54.331,90

LOTE 11: BOLOS E BISCOITOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL	
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE E LEVEMENTE LAMELAR, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR BISCOITOS ÍNTEGROS, SECOS, DE COR DOURADA UNIFORME, ISENTOS DE MOFO, BOLOR, RANÇO OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM PACOTÉ INDIVIDUAL DE 350 G, EM MATERIAL QUE GARANTA CROCÂNCIA E FRESCOR. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA (RDC 727/2022) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL E SER FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		1.462	PACOTE	R\$ 9,89	R\$ 14.459,18
2	BISCOITO POPULAR DOCE: COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM EM PACOTES DE NO MÍNIMO 350 G. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.		2.310	PACOTE	R\$ 7,59	R\$ 17.532,90
3	BISCOITO SALGADO 350G, CROCANTE E DE TEXTURA LEVE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO DIRETO. LIVRE DE MOFO, BOLOR, RANÇO OU ODOR ESTRANHO, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, EM MATERIAL QUE GARANTE PROTEÇÃO					

	E FRESCOR. ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA, COM MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA, FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO.	1.935	PACOTE	R\$ 8,40	R\$ 16.254,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G, CROCANTE, DE TEXTURA LEVE E SABOR SUAVE, ÍNTEGRO, SECO, DOURADO UNIFORME, ISENTO DE MOFO, BOLOR OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA FRESCOR E CROCÂNCIA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ROTULAGEM CONFORME ANVISA. DEVE TER NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE E SER FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO.	488	PACOTE	R\$ 8,57	R\$ 4.182,16
5	BOLO CASEIRO - FRESCO, DE SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, COM PESO APROXIMADO ENTRE 500 G E 1 KG, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	600	QUILOGRAMA	R\$ 21,94	R\$ 13.164,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 65.592,24

LOTE 12: BOLOS E BISCOITOS (EXCLUSIVA – ME, MEI E EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE E LEVEMENTE LAMELAR, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR BISCOITOS ÍNTEGROS, SECOS, DE COR DOURADA UNIFORME, ISENTOS DE MOFO, BOLOR, RANÇO OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 350 G, EM MATERIAL QUE GARANTA CROCÂNCIA E FRESCOR. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA (RDC 727/2022) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL E SER FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	488	PACOTE	R\$ 9,89	R\$ 4.826,32
2	BISCOITO POPULAR DOCE: COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM EM PACOTES DE NO MÍNIMO 350 G. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	770	PACOTE	R\$ 7,59	R\$ 5.844,30
3	BISCOITO SALGADO 350G, CROCANTE E DE TEXTURA LEVE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO DIRETO. LIVRE DE MOFO, BOLOR, RANÇO OU ODOR ESTRANHO, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, EM MATERIAL QUE GARANTE PROTEÇÃO E FRESCOR. ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA, COM MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA, FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO.	645	PACOTE	R\$ 8,40	R\$ 5.418,00

4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G, CROCANTE, DE TEXTURA LEVE E SABOR SUAVE, ÍNTEGRO, SECO, DOURADO UNIFORME, ISENTO DE MOFO, BOLOR OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA FRESCOR E CROCÂNCIA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ROTULAGEM CONFORME ANVISA. DEVE TER NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE E SER FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO.	162	PACOTE	R\$ 8,57	R\$ 1.388,34
5	BOLO CASEIRO - FRESCO, DE SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, COM PESO APROXIMADO ENTRE 500 G E 1 KG, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	200	QUILOGRAMA	R\$ 21,94	R\$ 4.388,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 21.864,96

LOTE 13: BEBIDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, DE CONSUMO DIRETO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SEDIMENTOS, MOFO OU SABORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO OU PACOTE DE 200 ML. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	300	UNIDADE	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
2	REFRIGERANTE SABOR COLA: BEBIDA CARBONATADA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA ÍNTEGRA DE 2L, LACRADA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
3	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: BEBIDA CARBONATADA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA ÍNTEGRA DE 2L, LACRADA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
4	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: BEBIDA CARBONATADA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA ÍNTEGRA DE 2L, LACRADA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
5	REFRIGERANTE SABOR UVA: BEBIDA CARBONATADA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA ÍNTEGRA DE 2L, LACRADA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.881,00

LOTE 14: CESTAS BÁSICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL

1	CESTA BÁSICA COM 32 ITENS A SEREM DOADOS, CONFORME O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL, LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 ITENS QUE COMPÕEM A CESTA : 01 SAL (EMB. 1KG)/ 1 ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) / 5 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 (EMB. 1 KG) / 2 BISCOITOS DOCE TIPO MARIA (EMB. 350 G) / 4 FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG) / 3 MACARRÃO (EMB. 500G) / 1 FARINHA DE MANDIOCA (EMB. 1KG) / 1 MANTEIGA (EMB. 500G) / 5 AÇUCAR CRISTAL (EMB. DE 1KG) / 3 SARDINHAS (EMB. 125G) / 4 CAFÉ (EMB. 250G) / 2 BISCOITO SALGADO (EMB. 350G)	1.500	UNIDADE	R\$ 390,36	R\$ 585.540,00
2	CESTA BÁSICA COM 43 ITENS A SEREM DOADAS, CONFORME O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL, LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA : 7 ARROZ TIPO II (EMB. 1KG) / 3 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMB. 1KG) / 7 AÇUCAR TIPO CRISTAL (EMB. 1KG) / 7 MACARRÃO (EMB. 500G) / 1 ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) / 3 FEIJÃO TIPO 1 (EMB. 1KG) / 7 FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG)/ 4 LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 250G) / 4 LATAS DE SARDINHAS (EMB. 125G).	750	UNIDADE	R\$ 521,15	R\$ 390.862,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 976.402,50

LOTE 15: CESTAS BÁSICAS (EXCLUSIVA-ME, MEI E EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CESTA BÁSICA COM 32 ITENS A SEREM DOADOS, CONFORME O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL, LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 ITENS QUE COMPÕEM A CESTA : 01 SAL (EMB. 1KG)/ 1 ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) / 5 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 (EMB. 1 KG) / 2 BISCOITOS DOCE TIPO MARIA (EMB. 350 G) / 4 FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG) / 3 MACARRÃO (EMB. 500G) / 1 FARINHA DE MANDIOCA (EMB. 1KG) / 1 MANTEIGA (EMB. 500G) / 5 AÇUCAR CRISTAL (EMB. DE 1KG) / 3 SARDINHAS (EMB. 125G) / 4 CAFÉ (EMB. 250G) / 2 BISCOITO SALGADO (EMB. 350G)	500	UNIDADE	R\$ 390,36	R\$ 195.180,00
2	CESTA BÁSICA COM 43 ITENS A SEREM DOADAS, CONFORME O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL, LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA : 7 ARROZ TIPO II (EMB. 1KG) / 3 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMB. 1KG) / 7 AÇUCAR TIPO CRISTAL (EMB. 1KG) / 7 MACARRÃO (EMB. 500G) / 1 ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) / 3 FEIJÃO TIPO 1 (EMB. 1KG) / 7 FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG)/ 4 LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 250G) / 4 LATAS DE SARDINHAS (EMB. 125G).	250	UNIDADE	R\$ 521,15	R\$ 130.287,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 325.467,50

LOTE 16: ENLATADOS E EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL

1	LINGUIÇA CALABRESA: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE CARNE SUÍNA E/OU BOVINA MÓIDA, TEMPERADA E DEFUMADA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EXCESSO DE UMIDADE OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	160	QUILOGRAMA	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
2	SALSICHA TIPO HOT DOG: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE SUÍNA E/OU BOVINA, TEMPERADO E COZIDO, COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 5KG, LACRADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	40	PACOTE	R\$ 12,60	R\$ 504,00
3	SARDINHA EM ÓLEO: PEIXES SELECIONADOS, COZIDOS E CONSERVADOS EM ÓLEO VEGETAL, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE ESPINHAS EXCESSIVAS, PARTES DETERIORADAS OU IMPUREZAS. DEVE SER ENTREGUE EM LATA ÍNTEGRA DE 250G, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	400	UNIDADE	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.892,00
Especificações do Objeto:					
<ul style="list-style-type: none"> • Acondicionamento: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas, resistentes, apropriadas ao tipo de produto e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. • Armazenamento: Os produtos deverão ser armazenados e transportados em condições adequadas de higiene, temperatura e ventilação, conforme a natureza de cada item. • Condições Sanitárias: Todos os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações sanitárias aplicáveis. • Cestas Básicas: Quando se tratar do fornecimento de cestas básicas, estas deverão ser compostas exclusivamente por gêneros alimentícios de primeira qualidade, conforme a relação e quantitativos definidos no Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens resistentes, identificadas e apropriadas para transporte e distribuição, assegurando a integridade dos produtos, o atendimento às normas sanitárias e a observância dos prazos de validade mínimos exigidos. • Data de Validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo, não sendo aceitos itens com validade inferior a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo disposição específica no edital. • Entrega: O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, nos locais, prazos e quantitativos definidos pela Administração. • Identificação do Produto: As embalagens deverão conter identificação clara do produto, marca, fabricante, lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, quando aplicável. • Origem e Procedência: Os produtos deverão ser de procedência idônea, provenientes de fabricantes ou distribuidores regularmente constituídos e autorizados. • Padronização: Os gêneros alimentícios deverão apresentar características uniformes quanto à qualidade, peso, volume, sabor, cor e textura, conforme especificações técnicas do edital. • Qualidade: Os produtos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, livres de impurezas, odores estranhos, sinais de deterioração ou contaminação. • Reposição: Os produtos recusados por não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração. • Responsabilidade Técnica: A empresa fornecedora deverá responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer irregularidades constatadas. • Transporte: O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos apropriados, limpos e em boas condições de conservação, garantindo a integridade dos produtos até o local de entrega. 					
VALOR TOTAL DOS LOTES:					R\$ 1.699.748,20

Cumpra-se mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em lotes, uma vez que os itens que se quer ter os preços registrados são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em lotes

não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame, o que consequentemente trará uma maior economia de escala.

Optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por LOTE, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que **inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara. TCU.**

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente demanda refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinada a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE.

Ressalta-se que a estimativa das quantidades se baseia em histórico consolidado de consumo, tendo em vista que a demanda decorre da implementação de novas rotinas administrativas, do fortalecimento das ações institucionais e da ampliação de políticas públicas, especialmente no âmbito da assistência social.

Diante desse cenário, as quantidades estimadas foram definidas com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a previsão de utilização dos gêneros alimentícios pelas secretarias demandantes, o número estimado de atendimentos, a periodicidade das ações administrativas e sociais, bem como a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo durante o período de vigência da contratação.

A estimativa adotada busca atender de forma adequada às demandas internas da administração pública e às ações voltadas à população usuária dos serviços públicos, garantindo eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e a efetividade das políticas públicas municipais.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

A definição do preço estimado para a contratação baseia-se em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as diretrizes legais e as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Para assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado e a vantajosidade da futura contratação, foram utilizados como referência preços públicos praticados em contratações similares de fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo cestas básicas, obtidos por meio de levantamento devidamente registrado na Pesquisa de Preços nº 202512160001, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=90a4f7d8-cf5d-4228-8b5e-3ce6a25015c9

A metodologia adotada considerou fontes idôneas e compatíveis com o objeto da contratação, priorizando contratações públicas recentes e de natureza semelhante, de modo a refletir valores praticados no mercado para itens alimentícios destinados ao abastecimento institucional e às ações de assistência social.

Dessa forma, a estimativa de preços obtida assegura a economicidade, a vantajosidade e a adequada gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos produtos a serem fornecidos, atendendo aos princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação para fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento regular e contínuo das atividades administrativas, operacionais e sociais das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE. A ausência desses suprimentos compromete a execução das rotinas administrativas e institucionais da Administração Municipal, podendo afetar o planejamento, a organização e a eficiência das atividades internas.

Os gêneros alimentícios constituem insumos indispensáveis tanto para o consumo interno da administração pública, incluindo o atendimento a servidores em reuniões, capacitações, eventos oficiais e demais ações administrativas, quanto para a execução das políticas públicas de assistência social, por meio da aquisição e distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme estabelecido no Programa Municipal de Alimentação Saudável, instituído pela Lei Municipal nº 964/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Nesse contexto, a contratação visa garantir o abastecimento contínuo, regular e padronizado desses insumos, promovendo a eficiência administrativa, a otimização dos recursos públicos e a transparência no processo de aquisição. A inexistência ou irregularidade no fornecimento poderá ocasionar a descontinuidade das atividades administrativas internas, bem como prejuízos à execução das ações de assistência social, além de impactos negativos à imagem e à credibilidade da Administração Municipal perante a sociedade e os órgãos de controle.

Vale ressaltar que o Município possui atualmente um processo contratual em fase final de vigência; contudo, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a realização de aditivo contratual não se mostra vantajosa para a Administração Pública, seja sob o aspecto econômico, seja quanto às condições de execução. Diante disso, torna-se necessária a realização de nova contratação, a fim de assegurar a continuidade do atendimento das demandas institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Para viabilizar a presente contratação, a fundamentação legal encontra respaldo no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 28. São modalidades de licitação:
I - Pregão.”

O Pregão é a modalidade licitatória aplicável à aquisição de bens comuns. O fornecimento de gêneros alimentícios enquadra-se nessa categoria, uma vez que os produtos possuem especificações técnicas objetivas e padronizadas, passíveis de descrição clara e precisa no edital, quanto ao tipo, qualidade, embalagem, peso, validade, composição e demais requisitos técnicos, permitindo a comparação objetiva das propostas.

Os gêneros alimentícios, bem como as cestas básicas, permitem avaliação objetiva das propostas, com base em critérios previamente definidos, assegurando a padronização do fornecimento, a segurança alimentar e a adequada comparação entre os preços ofertados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada, por possibilitar ampla competitividade, transparência, celeridade processual e eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando contratação eficaz para suprir as demandas contínuas das secretarias municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à demanda do Município de Groaíras-CE consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, permitindo a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, abrangendo tanto o consumo interno da administração pública quanto as ações de assistência social.

A adoção dessa solução permite a definição clara e padronizada dos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade dos produtos a serem fornecidos, assegurando a conformidade com as normas sanitárias vigentes, a regularidade das entregas e o atendimento eficiente às demandas administrativas e sociais do município.

Além disso, a solução adotada possibilita a inclusão de critérios voltados à sustentabilidade, tais como a utilização de embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas e a adoção de logística eficiente, alinhando-se às boas práticas de gestão pública, às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ao interesse público identificado.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. AMOSTRAS

As licitantes classificadas deverão apresentar, **em até 3 dias úteis a contar da solicitação da Administração**, amostra do(s) item(ns) ofertado(s), **sem ônus para a Administração**. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações técnicas exigidas, **implicará a inabilitação** da proposta, podendo a Administração convocar o licitante subsequente.

Avaliação Técnica

As amostras serão analisadas por comissão técnica designada, com base nos critérios objetivos definidos no Termo de Referência.

Será lavrado **termo técnico de avaliação** que fundamentará a aceitação ou recusa da proposta, o qual integrará o processo licitatório.

Destinação das Amostras

Após o julgamento da licitação, as amostras não aproveitadas deverão ser retiradas pelas respectivas licitantes, no prazo máximo de **30 dias**, sob pena de serem descartadas

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1.1 O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

9.1.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando-se o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo legal, desde que atenda aos seguintes critérios:

- 1) haja interesse e justificativa da Administração;
- 2) a contratada mantenha as condições de habilitação e qualificação;
- 3) a prestação dos serviços ou fornecimentos continue atendendo aos parâmetros de qualidade exigidos; 4) seja de interesse do(a) contratado(a).

9.1.3 A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.

9.1.4 Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

9.1.5 Havendo necessidade administrativa devidamente justificada, a contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões quantitativas indispensáveis à manutenção da execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 124 e 125 da lei 14.133/2021.

9.1.6 Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.

9.1.7 Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;

- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

9.1.8 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

9.1.9 O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

9.1.10 A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

9.1.11 A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

10. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Garantia, manutenção e assistência técnica

10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

11.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

11.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterà:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;
- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

11.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

11.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

11.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

11.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

11.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

11.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

11.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

11.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

11.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

11.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

11.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar: a manutenção das condições de habilitação da contratada; o empenho e pagamento; garantias contratuais; glosas; apostilas e aditivos.

11.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

11.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

11.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

11.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

11.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

11.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1 É vedada a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

14. HABILITAÇÃO

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

14.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

14.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3 Qualificação Econômico-Financeira

14.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4 Qualificação Técnica

14.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, em nome do licitante, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.4 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.5 Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O objeto será recebido em duas etapas, conforme o art. 140, II, da Lei 14.133/2021:
a) *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega;
b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

15.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, com conferência quantitativa e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo registrado pelo fiscal do contrato para início da verificação qualitativa.

15.1.2 Constatada desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do

recebimento provisório. A contratada deverá substituir ou corrigir o item em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos contratuais, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

15.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor, quando necessárias diligências técnicas adicionais.

15.1.5 Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do material, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

15.1.6 Os prazos referidos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada estiver sanando inconsistências apontadas na execução do objeto ou na documentação fiscal.

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

16.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período a que se refere a execução contratual;
- e) valor bruto e líquido a pagar;
- f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

16.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

16.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

16.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

16.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

16.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

16.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

16.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

16.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

17. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE - 3.3.90.30.00	FONTE - 3.3.90.32.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0601 12 122 0402 2.031 Gerenciamento Estratégico da Sec. de Educação Básica		1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
			1500100100 Receita de imposto e transf. – Educação 1550000000 Transferência do Salário-Educação	
			1569000000 Outras transferências do FNDE	
			1570000000 Transferência de convênio – união/Educação	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE	0101 04 122 0402 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Finanç. e controle	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	

			1700000000 Outros convênio da União	-
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401 13 122 0402 2.016 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	1500000000 Recursos não vinculados de impostos	-
GABINETE DA PREFEITA	0201 04 122 0402 2.006 Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito		1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1501000000 Outros recursos não vinculados	-
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0805 08 122 0402 2.091 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Assistência Social 0801 088 245 0807 2.084 Bloco da Proteção Social Básica. 0801 08 244 0807 2.081 Gestão dos Benefícios Eventuais		1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1660000000 Transferência de recursos do FNAS 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1660000000 Transferência de recursos do FNAS 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	0501 20 122 0402 2.027 Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. de Desenvolvimento Agrário		1500000000 Recursos não vinculados de impostos	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0301 15 122 0402 2.010 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos		1500000000 Recursos não vinculados de impostos	-

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Groaíras - CE, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
UNIDADES PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICASECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIALGABINETE DA PREFEITASECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSSECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

ALINHADO COM O PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

A contratação ora proposta encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), evidenciando o alinhamento com o planejamento institucional da unidade demandante.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, abrangendo tanto o consumo interno da administração pública quanto a aquisição de cestas básicas para atendimento às políticas públicas de assistência social.

No âmbito da administração municipal, os gêneros alimentícios são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das secretarias, incluindo o consumo dos servidores públicos, o suporte a reuniões institucionais, capacitações, eventos oficiais e demais ações administrativas que demandam a disponibilização de alimentação, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços públicos.

Paralelamente, o município possui demanda permanente pela aquisição de cestas básicas, destinadas à doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A concessão dessas cestas integra o Programa Municipal de Alimentação Saudável, instituído

pela Lei Municipal nº 964/2025, de 14 de fevereiro de 2025, do Município de Groaíras-CE, como instrumento de garantia da segurança alimentar e nutricional da população em situação de risco social.

A inexistência ou irregularidade no fornecimento desses itens compromete a continuidade dos serviços administrativos e das ações sociais, podendo ocasionar atrasos, descontinuidade de atividades, prejuízos ao atendimento da população e impactos negativos na efetividade das políticas públicas implementadas pelo Município de Groaíras-CE.

Vale ressaltar que o Município possui atualmente um processo contratual em fase final de vigência; contudo, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a realização de aditivo contratual não se mostra vantajosa para a Administração Pública, seja sob o aspecto econômico, seja quanto às condições de execução. Diante disso, torna-se necessária a realização de nova contratação, a fim de assegurar a continuidade do atendimento das demandas institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da administração pública municipal.

Constituem requisitos mínimos da contratação que os produtos fornecidos atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança alimentar e desempenho exigidos pela legislação sanitária vigente, bem como às normas expedidas pelos órgãos competentes. O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, de modo a assegurar a regularidade, a pontualidade das entregas e a conformidade dos itens com as especificações definidas.

A contratação deverá observar requisitos mínimos de sustentabilidade, contemplando práticas que contribuam para a redução de desperdícios, a utilização de embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas e a adoção de logística eficiente, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Deverão ser previstos mecanismos que possibilitem o acompanhamento da qualidade dos produtos fornecidos e a avaliação do desempenho do contratado durante a execução contratual.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

OBJETO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	POSSÍVEIS PROBLEMAS
CONTRATAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPETITIVO	MAIOR CONTROLE SOBRE ESPECIFICAÇÕES, QUALIDADE E PRAZOS; POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DIRETA; ALINHAMENTO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXIGE MAIOR ESFORÇO ADMINISTRATIVO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO; NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO DETALHADO.	RISCO DE ATRASOS SE O PLANEJAMENTO NÃO FOR ADEQUADO; NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO RIGOROSA.
COMPRA VIA ATACADO EM FORNECEDORES LOCAIS	RAPIDEZ NA AQUISIÇÃO; POSSIBILIDADE DE PREÇOS COMPETITIVOS; APOIO À	MENOR CONTROLE SOBRE ESPECIFICAÇÕES	DIFICULDADE EM GARANTIR UNIFORMIDADE E PADRÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

	ECONOMIA LOCAL.	TÉCNICAS; RISCO DE VARIAÇÃO NA QUALIDADE DOS PRODUTOS.	MENOR TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO	AGILIDADE NA CONTRATAÇÃO; REDUÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS; PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS.	MENOR FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES ESPECÍFICOS; DEPENDÊNCIA DE CONDIÇÕES E PRAZOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.	POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE COM DEMANDAS LOCAIS; RESTRIÇÕES QUANTO À SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à demanda do Município de Groaíras-CE consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, permitindo a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, abrangendo tanto o consumo interno da administração pública quanto as ações de assistência social.

A adoção dessa solução permite a definição clara e padronizada dos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade dos produtos a serem fornecidos, assegurando a conformidade com as normas sanitárias vigentes, a regularidade das entregas e o atendimento eficiente às demandas administrativas e sociais do município.

Além disso, a solução adotada possibilita a inclusão de critérios voltados à sustentabilidade, tais como a utilização de embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas e a adoção de logística eficiente, alinhando-se às boas práticas de gestão pública, às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ao interesse público identificado.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01: PROTEÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO PATINHO, MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CARNE PURA, SEM ADIÇÃO DE GORDURA, OSSOS, PELES OU RESÍDUOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRODUTO COM REGISTRO NO SIE OU SIF, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	QUILOGRAMA	R\$ 54,64	R\$ 2.732,00
2	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO PATINHO, PEÇA INTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONFORME PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999. PRODUTO COM REGISTRO NO SIE OU SIF. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	QUILOGRAMA	R\$ 51,67	R\$ 2.583,50
3					

	CARNE DE CHARQUE BOVINA EMBALADA EM 500 G: PRODUTO OBTIDO DE CARNE BOVINA SALGADA E DESIDRATADA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, IDENTIFICADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE GARANTAM SUA QUALIDADE.	50	PACOTE	R\$ 28,26	R\$ 1.413,00
4	FRANGO ABATIDO IN NATURA – FRANGO INTEIRO: PRODUTO ORIUNDO DE AVES ABATIDAS E INSPECIONADAS, APRESENTANDO- SE INTEIRO, LIMPO, SEM PENA, VÍSCERAS OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE RESFRIADO OU CONGELADO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	400	QUILOGRAMA	R\$ 21,83	R\$ 8.732,00
5	FRANGO PEITO CONGELADO: PRODUTO OBTIDO DO PEITO DE FRANGO, LIMPO E SEM OSSOS OU PELICULAS EXCESSIVAS, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DEVIDAMENTE CONGELADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	300	QUILOGRAMA	R\$ 23,13	R\$ 6.939,00
6	OVOS DE GALINHA: OVOS FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, LIMPA E SEM TRINCAS. DEVEM SER ENTREGUES EM BANDEJA COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADOS DE FORMA SEGURA, LIVRES DE ODORES E ARMAZENADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ A ENTREGA.	150	BANDEJA	R\$ 31,70	R\$ 4.755,00
Valor Total do lote					R\$ 27.154,50

LOTE 02: LEITE E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR GRAVIOLA, DE CONSUMO ALIMENTAR, TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM EMBALAGEM DE 1 L, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$ 16,73	R\$ 1.003,80
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE CONSUMO ALIMENTAR, TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR CARACTERÍSTICO E NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM EMBALAGEM DE 1 L, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$ 11,47	R\$ 688,20
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, DE CONSUMO ALIMENTAR, TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR CARACTERÍSTICO E NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM EMBALAGEM DE 1 L, GARANTINDO				

	PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$ 12,03	R\$ 721,80
4	CREME DE LEITE: PRODUTO LÁCTEO OBTIDO DA GORDURA DO LEITE, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE GRUMOS, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 200 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA PRESERVAR SUA QUALIDADE.	300	CAIXA	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
5	LEITE CONDENSADO: PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, APRESENTANDO TEXTURA ESPESSE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE GRUMOS, IMPUREZAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 395 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE.	300	CAIXA	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
6	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML: PRODUTO OBTIDO DA EXTRAÇÃO DA POLPA DO COCO MADURO, APRESENTANDO COR BRANCA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS, FERMENTAÇÃO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO ADEQUADAMENTE PARA PRESERVAR SUA QUALIDADE.	200	UNIDADE	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
7	LEITE EM PÓ: PRODUTO LÁCTEO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, APRESENTANDO PÓ FINO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE GRUMOS, UMIDADE EXCESSIVA OU IMPUREZAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 200 G, IDENTIFICADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	600	PACOTE	R\$ 8,92	R\$ 5.352,00
8	MANTEIGA: PRODUTO LÁCTEO OBTIDO DA GORDURA DO LEITE, APRESENTANDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA HOMOGÊNEA E LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA.	200	UNIDADE	R\$ 13,29	R\$ 2.658,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.815,80

LOTE 03: CEREAIS, MASSAS E FARINHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAIS, SECA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, ODORES OU SABORES DESAGRADÁVEIS. EM EMBALAGEM DE 500 G. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	100	CAIXA	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
2	GOMA FÉCULA DE MANDIOCA, SECA, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, ODORES OU				

	SABORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM SACO OU PACOTE DE 1 KG. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	200	PACOTE	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
3	AMIDO DE MILHO DE CONSUMO ALIMENTAR, DE COR BRANCA, TEXTURA FINA E UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 500 G, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	200	UNIDADE	R\$ 14,47	R\$ 2.894,00
4	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA SELECIONADA, TORRADA E MOÍDA, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$ 8,71	R\$ 522,60
5	FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ: PRODUTO OBTIDO DE MILHO SELECIONADO, MOÍDO E PRÓPRIO PARA PREPARO DE CUSCUZ, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	500	PACOTE	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
6	FARINHA DE TRIGO BRANCA COM FERMENTO: PRODUTO OBTIDO DO TRIGO SELECIONADO, ENRIQUECIDO COM FERMENTO QUÍMICO, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU GRUMOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	200	QUILOGRAMA	R\$ 11,91	R\$ 2.382,00
7	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO: PRODUTO OBTIDO DO TRIGO SELECIONADO, SEM FERMENTO QUÍMICO, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU GRUMOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	200	QUILOGRAMA	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA SECA, PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTANDO FIOS LONGOS, COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, QUEBRAS EXCESSIVAS OU UMIDADE. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400 G, IDENTIFICADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	500	PACOTE	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00

9	MULTICEREAIS EM PÓ INSTANTÂNEO: ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO À BASE DE CEREAIS, DE TEXTURA FINA E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE GRUMOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 1KG ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS, MANTIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	100	PACOTE	R\$ 54,95	R\$ 5.495,00
10	MULTICEREAIS EM PÓ INSTANTÂNEO: ALIMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO À BASE DE CEREAIS, DE TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR CARACTERÍSTICO E LIVRE DE GRUMOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 180G ÍNTEGRA, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	60	PACOTE	R\$ 13,40	R\$ 804,00
11	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG 500G: PÃES MACIOS, FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEXTURA HOMOGÊNEA E SEM PARTES RESSECADAS OU AMASSADAS. DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM 10 UNIDADES, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	1300	PACOTE	R\$ 9,42	R\$ 12.246,00
12	TAPIOCA EM GRANULADO: PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, APRESENTANDO GRÂNULOS UNIFORMES, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.385,60

LOTE 04: GRÃOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – 250 G: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA FORTE, COM SABOR INTENSO. EMBALAGEM A VÁCUO TOTAL OU ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) DE 250 G, ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	2.685	PACOTE	R\$ 29,67	R\$ 79.663,95
2	FEIJÃO DE CORDA SECO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME EM TAMANHO E COR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS QUEBRADOS, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO OU EMBALAGEM DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM QUALIDADE, HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	38	QUILOGRAMA	R\$ 15,93	R\$ 605,34
3	FEIJÃO PRETO SECO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME EM TAMANHO E COR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS QUEBRADOS, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO OU EMBALAGEM DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA				

	QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	38	QUILOGRAMA	R\$ 15,74	R\$ 598,12
4	ARROZ BRANCO TIPO 1, DE CONSUMO ALIMENTAR, GRÃOS INTEIROS, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	300	QUILOGRAMA	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, DE CONSUMO ALIMENTAR, GRÃOS INTEIROS, LEVEMENTE COZIDOS A VAPOR, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	300	QUILOGRAMA	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
6	ERVILHA EM CONSERVA: PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE ERVILHA SELECIONADOS, COZIDOS E CONSERVADOS EM SALMOURA, APRESENTANDO COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 170 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	225	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 1.766,25
7	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 400G: GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UNIDADE EXCESSIVA, INSETOS OU PARTES DETERIORADAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 400G, ÍNTEGRA E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	75	PACOTE	R\$ 8,23	R\$ 617,25
8	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 170G: GRÃOS SELECIONADOS, INTEIROS, DE COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE IMPUREZAS E ADEQUADAMENTE PROCESSADOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G, ÍNTEGRA, LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	150	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 89.897,41	

LOTE 05: GRÃOS (EXCLUSIVA- ME, MEI E EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – 250 G: CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA FORTE, COM SABOR INTENSO. EMBALAGEM A VÁCUO TOTAL OU ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) DE 250 G, ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE		895	R\$ 29,67	R\$ 26.554,65

	VALIDADE.				
2	FEIJÃO DE CORDA SECO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME EM TAMANHO E COR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS QUEBRADOS, MOFO OU ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO OU EMBALAGEM DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM QUALIDADE, HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	12	QUILOGRAMA	R\$ 15,93	R\$ 191,16
3	FEIJÃO PRETO SECO, ÍNTEGRO, LIMPO, UNIFORME EM TAMANHO E COR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, GRÃOS QUEBRADOS, MOFO OU ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALADO EM SACO OU EMBALAGEM DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	12	QUILOGRAMA	R\$ 15,74	R\$ 188,88
4	ARROZ BRANCO TIPO 1, DE CONSUMO ALIMENTAR, GRÃOS INTEIROS, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 7,95	R\$ 795,00
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, DE CONSUMO ALIMENTAR, GRÃOS INTEIROS, LEVEMENTE COZIDOS A VAPOR, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU SEDIMENTOS DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 8,02	R\$ 802,00
6	ERVILHA EM CONSERVA: PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE ERVILHA SELECIONADOS, COZIDOS E CONSERVADOS EM SALMOURA, APRESENTANDO COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 170 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	75	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 588,75
7	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 400G: GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, INSETOS OU PARTES DETERIORADAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	25	PACOTE	R\$ 8,23	R\$ 205,75

	LACRADA DE 400G, ÍNTEGRA E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.				
8	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 170G: GRÃOS SELECIONADOS, INTEIROS, DE COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE IMPUREZAS E ADEQUADAMENTE PROCESSADOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G, ÍNTEGRA, LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	50	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 618,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 29.944,69

LOTE 06: VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	REPOLHO FRESCO, ÍNTEGRO, LIMPO, DE COR VERDE CARACTERÍSTICA, FIRME E SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, BOLOR OU PODRIDÃO. LIVRE DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM FRESCOR, HIGIENE E QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	300	UNIDADE	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
2	ALFACE LISA, FRESCA, INTEIRA, LIMPA, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO, MOFO OU DANOS MECÂNICOS. EMBALADA EM MAÇO PADRONIZADO, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM FRESCOR, HIGIENE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	60	MAÇO	R\$ 13,77	R\$ 826,20
3	PIMENTÃO FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, LIMPO, SEM MANCHAS, AMOLECIMENTO, MOFO OU DANOS MECÂNICOS. DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM FRESCOR, HIGIENE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	60	QUILOGRAMA	R\$ 10,32	R\$ 619,20
4	ALHO COM CASCA, INTEIRO, LIMPO, FRESCO, SEM SINAIS DE MOFO, AMOLECIMENTO OU DANOS MECÂNICOS. DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM FRESCOR, HIGIENE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	50	QUILOGRAMA	R\$ 44,97	R\$ 2.248,50
5	BATATA INGLESA, DE CONSUMO IN NATURA, DE CASCA LISA, COR UNIFORME E POLPA FIRME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE OU CAIXA ADEQUADA, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE (SE APLICÁVEL), ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 11,27	R\$ 676,20
6	BRÓCOLIS IN NATURA, DE CONSUMO IN NATURA, CABEÇAS FRESCAS, VERDE INTENSA, FIRMES E UNIFORMES, LIVRES DE IMPUREZAS, FOLHAS AMARELADAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE OU CAIXA ADEQUADA, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE, FRESCOR E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SE APLICÁVEL), ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM	50	QUILOGRAMA	R\$ 14,33	R\$ 716,50

	CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.				
7	CEBOLA DE PRIMEIRA: PRODUTO HORTIFRUTIGRANJEIRO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BULBOS INTEIROS, FIRMES, SEM BROTAÇÕES, MANCHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE SUJEIRA E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.	40	QUILOGRAMA	R\$ 9,33	R\$ 373,20
8	CENOURA DE PRIMEIRA: PRODUTO HORTIFRUTIGRANJEIRO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RAÍZES INTEIRAS, FIRMES, SEM TRINCAS, MANCHAS, QUEIMADURAS OU PARTES DETERIORADAS. DEVE APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE SUJEIRA EXCESSIVA E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.	40	QUILOGRAMA	R\$ 10,37	R\$ 414,80
9	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA EMBALADO EM 200 G: PRODUTO HORTIFRUTIGRANJEIRO FRESCO, COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, APRESENTANDO FOLHAS ÍNTEGRAS, VERDES E LIVRES DE MURCHA, MANCHAS, SUJEIRA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO, EMBALADO EM 200 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	60	MAÇO	R\$ 2,69	R\$ 161,40
10	PIMENTA-DE-CHEIRO FRESCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, MADUROS, FIRMES, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, PARTES DETERIORADAS, MACHUCADAS OU PERFURAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	30	QUILOGRAMA	R\$ 14,09	R\$ 422,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.182,70

LOTE 07: FRUTAS IN NATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BANANA PRATA, DE CONSUMO IN NATURA, MADURA, FRESCA, DE COR AMARELA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE OU CAIXA ADEQUADA, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE (SE APLICÁVEL), ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIÊNE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 10,93	R\$ 655,80
2	GOIABA DE PRIMEIRA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO POLPA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA, SUJEIRA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE MADURA EM PONTO ADEQUADO DE CONSUMO, INTEIRA E HIGIENIZADA, MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	80	QUILOGRAMA	R\$ 9,53	R\$ 762,40

3	LARANJA DE PRIMEIRA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA ÍNTEGRA, COR VIVA, POLPA FIRME E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA, SUJEIRA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE MADURA EM PONTO ADEQUADO DE CONSUMO, HIGIENIZADA E MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	200	QUILOGRAMA	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00
4	MAÇÃ IN NATURA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA ÍNTEGRA, POLPA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADA, EM PONTO ADEQUADO DE CONSUMO, MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 15,07	R\$ 904,20
5	MAMÃO IN NATURA TIPO FORMOSA: FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEMIMADURO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, APRESENTANDO CASCA ÍNTEGRA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO, EM PONTO ADEQUADO DE CONSUMO E MANTIDO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 10,02	R\$ 601,20
6	MANGA COMUM IN NATURA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA ÍNTEGRA, POLPA FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS, BROCA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE SEMIMADURA, HIGIENIZADA E MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 9,13	R\$ 547,80
7	MELÂNCIA DE PRIMEIRA: FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA FIRME, SEM TRINCAS, MANCHAS OU PARTES DETERIORADAS, POLPA DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVE SER ENTREGUE INTEIRA, HIGIENIZADA E MANTIDA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO ATÉ A ENTREGA.	60	QUILOGRAMA	R\$ 9,81	R\$ 588,60
8	TOMATE FRESCO, SELECIONADO, DE QUALIDADE SUPERIOR, SEM DEFICIÊNCIAS OU IMPERFEIÇÕES, PRONTO PARA CONSUMO OU USO EM PREPAROS CULINÁRIOS, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO E FRESCOR.	60	QUILOGRAMA	R\$ 9,28	R\$ 556,80
9	UVAS ROXAS IN NATURA: FRUTAS FRESCAS, DE VARIEDADE ROXA, INTEIRAS, SEM DEFICIÊNCIAS OU DANOS, COM SABOR, COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS. DEVEM SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ARMAZENADAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ A ENTREGA.	50	QUILOGRAMA	R\$ 15,56	R\$ 778,00
10	UVAS VERDES IN NATURA: FRUTAS FRESCAS, DE VARIEDADE VERDE, INTEIRAS, SEM IMPERFEIÇÕES OU DANOS, COM SABOR, COR E CONSISTÊNCIA ADEQUADOS. DEVEM SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ARMAZENADAS EM CONDIÇÕES CORRETAS ATÉ A ENTREGA.	50	QUILOGRAMA	R\$ 14,77	R\$ 738,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.279,30

LOTE 08: POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL – ACEROLA: POLPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARTES DETERIORADAS, IMPUREZAS OU FERMENTAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL – CAJU: POLPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARTES DETERIORADAS, IMPUREZAS OU FERMENTAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL – GOIABA: POLPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARTES DETERIORADAS, IMPUREZAS OU FERMENTAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ: POLPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARTES DETERIORADAS, IMPUREZAS OU FERMENTAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	QUILOGRAMA	R\$ 26,14	R\$ 2.614,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.926,00

LOTE 09: CONDIMENTOS E TEMPEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, COM 24 UNIDADES, APRESENTANDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM CONTAMINANTES ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	30	CAIXA	R\$ 23,67	R\$ 710,10
2	COLORAL EMBALADO EM 500 G: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE URUCUM OU CORANTE NATURAL SIMILAR, APRESENTADO EM PÓ FINO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU CONTAMINANTES ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, IDENTIFICADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE.	100	PACOTE	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
3	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE TOMATES SELECIONADOS, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM				

	EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 340 G, IDENTIFICADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	100	PACOTE	R\$ 4,85	R\$ 485,00
4	MAIONESE TRADICIONAL: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS, OVOS E TEMPEROS, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SEPARAÇÕES, IMPUREZAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA.	100	UNIDADE	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
5	MOLHO MADEIRA: MOLHO PRONTO PARA USO, DE SABOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA HOMOGÊNEA E COR PADRÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS OU ALTERAÇÕES. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA, COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS.	100	UNIDADE	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
6	MOSTARDA: CONDIMENTO PRONTO PARA USO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, TEXTURA HOMOGÊNEA E COR PADRÃO. LIVRE DE IMPUREZAS E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
7	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, TRANSPARENTE, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS. EMBALADO EM FRASCO DE 900ML, ÍNTEGRO, LACRADO E ADEQUADO À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	300	UNIDADE	R\$ 15,26	R\$ 4.578,00
8	SAL REFINADO, EMBALAGEM 1KG: PRODUTO MINERAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRÂNULOS UNIFORMES, COR BRANCA E LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU CONTAMINANTES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	PACOTE	R\$ 2,40	R\$ 240,00
9	TEMPERO COMPLETO: MISTURA DE ESPECIARIAS E SAL, PRONTA PARA USO EM TEMPEROS DE ALIMENTOS, EMBALADA EM PACOTE DE 300 GRAMAS, VISANDO FACILITAR O PREPARO CULINÁRIO E PADRONIZAR O SABOR DAS RECEITAS.	100	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 572,00
10	VINAGRE DE USO CULINÁRIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACIDEZ PADRONIZADA E LIVRE DE IMPUREZAS, PRONTO PARA CONSUMO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 750G, INTEGRAL, HIGIENIZADA E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 8,97	R\$ 897,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.730,10

LOTE 10: AÇUCARADOS E CONFEITARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO, CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO EM PACOTE INTACTO DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E NÚMERO DE LOTE. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE GARANTAM HIGIENE E QUALIDADE.				
		4.480	Quilograma	R\$ 9,07	R\$ 40.633,60

2	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE CONSUMO DIRETO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 400 G. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	200	Pacote	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, DE CONSUMO DIRETO, COM SABOR DOCE CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO DE 100 ML, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	20	Unidade	R\$ 8,32	R\$ 166,40
4	BOMBOM SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO, PACOTE 850 G, DE CONSUMO ALIMENTAR, COM COBERTURA E RECHEIO UNIFORMES, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, FRAGMENTOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM PACOTE DE 850 G, GARANTINDO PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE, FRESCOR E INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	30	Pacote	R\$ 57,53	R\$ 1.725,90
5	CACAU EM PÓ, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU ODORES DESAGRADÁVEIS. PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DO CACAU, APRESENTADO EM PÓ FINO, EMBALADO EM PACOTE DE 500 G. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	100	Unidade	R\$ 54,43	R\$ 5.443,00
6	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO EMBALADO EM 100 G: PRODUTO OBTIDO DO COCO MADURO, RALADO, UMIDIFICADO E ADOÇADO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, SUJEIRA OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE GARANTAM SUA QUALIDADE ATÉ A ENTREGA.	60	Pacote	R\$ 8,16	R\$ 489,60
7	GRANULADO DE CHOCOLATE: PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DE CHOCOLATE OU COMPOSTO CHOCOLATADO, EM FORMATO DE FILETES, APRESENTANDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU AGLOMERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE.	200	Pacote	R\$ 13,52	R\$ 2.704,00
8	GRANULADO DE CHOCOLATE COLORIDO: PRODUTO ALIMENTÍCIO EM FILETES COLORIDOS, ELABORADO A PARTIR DE AÇÚCAR E CORANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU AGLOMERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA PRESERVAR SUA QUALIDADE.	60	Pacote	R\$ 16,49	R\$ 989,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 54.331,90

LOTE 11: BOLOS E BISCOITOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE E LEVEMENTE LAMELAR, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR BISCOITOS ÍNTEGROS,				

	SECOS, DE COR DOURADA UNIFORME, ISENTOS DE MOFO, BOLOR, RANÇO OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 350 G, EM MATERIAL QUE GARANTA CROCÂNCIA E FRESCOR. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA (RDC 727/2022) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL E SER FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1.462	PACOTE	R\$ 9,89	R\$ 14.459,18
2	BISCOITO POPULAR DOCE: COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM EM PACOTES DE NO MÍNIMO 350 G. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	2.310	PACOTE	R\$ 7,59	R\$ 17.532,90
3	BISCOITO SALGADO 350G, CROCANTE E DE TEXTURA LEVE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO DIRETO. LIVRE DE MOFO, BOLOR, RANÇO OU ODOR ESTRANHO, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, EM MATERIAL QUE GARANTE PROTEÇÃO E FRESCOR. ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA, COM MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA, FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO.	1.935	PACOTE	R\$ 8,40	R\$ 16.254,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G, CROCANTE, DE TEXTURA LEVE E SABOR SUAVE, ÍNTEGRO, SECO, DOURADO UNIFORME, ISENTO DE MOFO, BOLOR OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA FRESCOR E CROCÂNCIA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ROTULAGEM CONFORME ANVISA. DEVE TER NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE E SER FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO.	488	PACOTE	R\$ 8,57	R\$ 4.182,16
5	BOLO CASEIRO - FRESCO, DE SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, COM PESO APROXIMADO ENTRE 500 G E 1 KG, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	600	QUILOGRAMA	R\$ 21,94	R\$ 13.164,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 65.592,24

LOTE 12: BOLOS E BISCOITOS (EXCLUSIVA – ME, MEI E EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE E LEVEMENTE LAMELAR, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR BISCOITOS ÍNTEGROS, SECOS, DE COR DOURADA UNIFORME, ISENTOS DE MOFO, BOLOR, RANÇO OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 350 G, EM MATERIAL QUE GARANTA CROCÂNCIA E FRESCOR. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA (RDC 727/2022) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL E SER FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO		488	R\$ 9,89	R\$ 4.826,32

	JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
2	BISCOITO POPULAR DOCE: COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM EM PACOTES DE NO MÍNIMO 350 G. DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	770	PACOTE	R\$ 7,59	R\$ 5.844,30
3	BISCOITO SALGADO 350G, CROCANTE E DE TEXTURA LEVE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO DIRETO. LIVRE DE MOFO, BOLOR, RANÇO OU ODOR ESTRANHO, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, EM MATERIAL QUE GARANTE PROTEÇÃO E FRESCOR. ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA, COM MÍNIMO DE 75% DO PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA, FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO.	645	PACOTE	R\$ 8,40	R\$ 5.418,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G, CROCANTE, DE TEXTURA LEVE E SABOR SUAVE, ÍNTEGRO, SECO, DOURADO UNIFORME, ISENTO DE MOFO, BOLOR OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA FRESCOR E CROCÂNCIA. LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ROTULAGEM CONFORME ANVISA. DEVE TER NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE E SER FABRICADO EM ESTABELECIMENTO REGULARIZADO.	162	PACOTE	R\$ 8,57	R\$ 1.388,34
5	BOLO CASEIRO - FRESCO, DE SABOR TRADICIONAL, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, COM PESO APROXIMADO ENTRE 500 G E 1 KG, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	200	QUILOGRAMA	R\$ 21,94	R\$ 4.388,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 21.864,96

LOTE 13: BEBIDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, DE CONSUMO DIRETO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SEDIMENTOS, MOFO OU SABORES DESAGRADÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO OU PACOTE DE 200 ML. DEVE ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM HIGIENE E FRESCOR ATÉ A ENTREGA.	300	UNIDADE	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
2	REFRIGERANTE SABOR COLA: BEBIDA CARBONATADA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA ÍNTEGRA DE 2L, LACRADA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
3	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: BEBIDA CARBONATADA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA	100	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00

	ÍTEGRA DE 2L, LACRADA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.				
4	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: BEBIDA CARBONATADA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA ÍTEGRA DE 2L, LACRADA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
5	REFRIGERANTE SABOR UVA: BEBIDA CARBONATADA, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU ALTERAÇÕES. DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA ÍTEGRA DE 2L, LACRADA, IDENTIFICADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.881,00

LOTE 14: CESTAS BÁSICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CESTA BÁSICA COM 32 ITENS A SEREM DOADOS, CONFORME O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL, LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 ITENS QUE COMPÕEM A CESTA : 01 SAL (EMB. 1KG)/ 1 ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) / 5 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 (EMB. 1 KG) / 2 BISCOITOS DOCE TIPO MARIA (EMB. 350 G) / 4 FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG) / 3 MACARRÃO (EMB. 500G) / 1 FARINHA DE MANDIOCA (EMB. 1KG) / 1 MANTEIGA (EMB. 500G) / 5 AÇUCAR CRISTAL (EMB. DE 1KG) / 3 SARDINHAS (EMB. 125G) / 4 CAFÉ (EMB. 250G) / 2 BISCOITO SALGADO (EMB. 350G)	1.500	UNIDADE	R\$ 390,36	R\$ 585.540,00
2	CESTA BÁSICA COM 43 ITENS A SEREM DOADAS, CONFORME O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL, LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA : 7 ARROZ TIPO II (EMB. 1KG) / 3 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMB. 1KG) / 7 AÇUCAR TIPO CRISTAL (EMB. 1KG) / 7 MACARRÃO (EMB. 500G) / 1 ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) / 3 FEIJÃO TIPO 1 (EMB. 1KG) / 7 FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG)/ 4 LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 250G) / 4 LATAS DE SARDINHAS (EMB. 125G).	750	UNIDADE	R\$ 521,15	R\$ 390.862,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 976.402,50

LOTE 15: CESTAS BÁSICAS (EXCLUSIVA-ME, MEI E EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	CESTA BÁSICA COM 32 ITENS A SEREM DOADOS, CONFORME O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL, LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 ITENS QUE COMPÕEM A CESTA : 01 SAL (EMB. 1KG)/ 1 ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) / 5 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 (EMB. 1 KG) / 2 BISCOITOS DOCE TIPO MARIA (EMB. 350 G) / 4 FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG) / 3 MACARRÃO (EMB. 500G) / 1 FARINHA DE MANDIOCA (EMB. 1KG) / 1 MANTEIGA (EMB. 500G) / 5 AÇUCAR CRISTAL (EMB. DE 1KG) / 3 SARDINHAS (EMB. 125G) / 4 CAFÉ (EMB. 250G) / 2 BISCOITO SALGADO (EMB. 350G)	500	UNIDADE	R\$ 390,36	R\$ 195.180,00

2	CESTA BÁSICA COM 43 ITENS A SEREM DOADAS, CONFORME O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO SAÚDÁVEL, LEI MUNICIPAL Nº 964/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. ITENS QUE COMPÕEM A CESTA : 7 ARROZ TIPO II (EMB. 1KG) / 3 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (EMB. 1KG) / 7 AÇUCAR TIPO CRISTAL (EMB. 1KG) / 7 MACARRÃO (EMB. 500G) / 1 ÓLEO DE SOJA (EMB. 900ML) / 3 FEIJÃO TIPO 1 (EMB. 1KG) / 7 FARINHA DE MILHO (EMB. 1KG)/ 4 LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. 250G) / 4 LATAS DE SARDINHAS (EMB. 125G).	250	UNIDADE	R\$ 521,15	R\$ 130.287,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 325.467,50

LOTE 16: ENLATADOS E EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	LINGUIÇA CALABRESA: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE CARNE SUÍNA E/OU BOVINA MOÍDA, TEMPERADA E DEFUMADA, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EXCESSO DE UMIDADE OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	160	QUILOGRAMA	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
2	SALSICHA TIPO HOT DOG: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE SUÍNA E/OU BOVINA, TEMPERADO E COZIDO, COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU PARTES DETERIORADAS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 5KG, LACRADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E MANTIDA EM TEMPERATURA ADEQUADA ATÉ A ENTREGA.	40	PACOTE	R\$ 12,60	R\$ 504,00
3	SARDINHA EM ÓLEO: PEIXES SELECIONADOS, COZIDOS E CONSERVADOS EM ÓLEO VEGETAL, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE ESPINHAS EXCESSIVAS, PARTES DETERIORADAS OU IMPUREZAS. DEVE SER ENTREGUE EM LATA ÍNTEGRA DE 250G, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	400	UNIDADE	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.892,00

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente demanda refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinada a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE.

Ressalta-se que a estimativa das quantidades se baseia em histórico consolidado de consumo, tendo em vista que a demanda decorre da implementação de novas rotinas administrativas, do fortalecimento das ações institucionais e da ampliação de políticas públicas, especialmente no âmbito da assistência social.

Diante desse cenário, as quantidades estimadas foram definidas com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a previsão de utilização dos gêneros alimentícios pelas secretarias demandantes, o número estimado de atendimentos, a periodicidade das ações administrativas e sociais, bem como a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo durante o período de vigência da contratação.

A estimativa adotada busca atender de forma adequada às demandas internas da administração pública e às ações voltadas à população usuária dos serviços públicos, garantindo eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e a efetividade das políticas públicas municipais.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

A definição do preço estimado para a contratação baseia-se em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as diretrizes legais e as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Para assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado e a vantajosidade da futura contratação, foram utilizados como referência preços públicos praticados em contratações similares de fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo cestas básicas, obtidos por meio de levantamento devidamente registrado na Pesquisa de Preços nº 202512160001, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=90a4f7d8-cf5d-4228-8b5e-3ce6a25015c9

A metodologia adotada considerou fontes idôneas e compatíveis com o objeto da contratação, priorizando contratações públicas recentes e de natureza semelhante, de modo a refletir valores praticados no mercado para itens alimentícios destinados ao abastecimento institucional e às ações de assistência social.

Dessa forma, a estimativa de preços obtida assegura a economicidade, a vantajosidade e a adequada gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos produtos a serem fornecidos, atendendo aos princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE, optou-se pelo parcelamento da contratação por lotes, em razão da diversidade dos itens, do volume estimado e do elevado valor global da contratação.

O parcelamento por lotes possibilita uma gestão mais eficiente do fornecimento, permitindo a adequação das entregas às necessidades específicas das secretarias demandantes, além de contribuir para o melhor controle de estoque, a redução de desperdícios e a otimização da logística de entrega.

Ressalta-se que a divisão por lotes favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), bem como a adjudicação do objeto a fornecedores distintos, conforme o desempenho em cada lote, sem prejuízo da unidade do objeto e sem caracterizar fracionamento indevido da despesa.

A estratégia adotada está em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência, da isonomia e da competitividade, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no Programa Municipal de Alimentação Saudável – Lei Municipal nº 964/2025, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e regular das diversas secretarias do Município de Groaíras-CE, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e sociais.

Espera-se alcançar maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da padronização do fornecimento, da melhoria da qualidade dos produtos adquiridos e da redução de desperdícios, contribuindo para a adequada execução de programas, projetos e serviços essenciais à população, bem como para o atendimento das ações de assistência social por meio da distribuição das cestas básicas.

Além disso, a contratação visa fortalecer a transparência, o controle e a rastreabilidade dos gastos públicos, possibilitando o acompanhamento sistemático da execução contratual, a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores e a mensuração dos resultados alcançados pela Administração Municipal.

DA SUGESTÃO DE MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação de gêneros alimentícios para as diversas secretarias do Município de Groaíras-CE envolve bens comuns, conforme artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo a modalidade Pregão Eletrônico a mais adequada, por garantir transparência, celeridade e ampla competitividade.

O critério de julgamento por menor preço é indicado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando requisitos mínimos de qualidade, especificações técnicas e sustentabilidade, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, as Secretarias deverão adotar medidas administrativas para garantir a adequada gestão e fiscalização do fornecimento, incluindo a capacitação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento contratual.

Deverá ser elaborado um cronograma detalhado de entregas e recebimentos, bem como definidos os procedimentos para controle de qualidade e conformidade dos gêneros alimentícios.

Também se recomenda a verificação prévia das condições de armazenamento e da logística interna, a fim de assegurar a conservação dos produtos e evitar perdas durante a distribuição às diversas secretarias e ações sociais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No contexto das Secretarias do Município de Groaíras-CE, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram diretamente na execução do fornecimento de gêneros alimentícios.

A contratação proposta é singular, atendendo a uma necessidade contínua e específica, sem demandar a realização simultânea de outras contratações para complementar ou viabilizar o objeto principal.

Eventuais necessidades futuras de serviços complementares, como transporte ou armazenamento, poderão ser avaliadas e contratadas oportunamente, conforme o desenvolvimento das demandas institucionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá considerar medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios, como a preferência por embalagens recicláveis e redução do uso de materiais descartáveis.

Deve-se incentivar a adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores, incluindo a logística reversa para embalagens e o uso eficiente de recursos naturais durante o transporte e armazenamento dos produtos.

Essas ações contribuem para a redução da pegada ambiental da contratação, alinhando-se às diretrizes do Plano de Logística Sustentável da Administração Pública e promovendo a responsabilidade socioambiental.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente

no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total para a futura licitação destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, encontra-se tecnicamente justificada. A natureza do objeto, que envolve o fornecimento contínuo de produtos essenciais às atividades administrativas e operacionais do Município, exige rigor no cumprimento das normas sanitárias, regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos e adequada capacidade logística. Nesse contexto, a pré-qualificação mostra-se instrumento adequado para assegurar que apenas empresas com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira participem do certame, reduzindo riscos de inadimplemento, desabastecimento e prejuízos à Administração.

O Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Groaíras autoriza a restrição da futura licitação aos licitantes previamente qualificados, desde que a convocação contenha expressamente essa condição, bem como apresente a estimativa de quantitativos e os prazos previstos para a publicação do edital da licitação subsequente.

Os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão definidos de forma clara, objetiva e previamente estabelecida, em etapa distinta da licitação, não se confundindo com o modelo de inversão de fases, em conformidade com o disposto no art. 78, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A ampla publicidade, a isonomia e a competitividade serão plenamente asseguradas, sendo a pré-qualificação direcionada exclusivamente a esta licitação específica, com recorte temporal objetivo e devidamente motivado. Dessa forma, a adoção desse procedimento contribui para maior segurança jurídica, racionalização administrativa, celeridade no julgamento, mitigação de riscos contratuais e

elevação do padrão de qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, em alinhamento ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

CONCLUSÃO

A contratação do fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às diversas secretarias do Município de Groaíras-CE é adequada e viável, atendendo à necessidade identificada de forma contínua e regular.

A solução proposta, por meio de Pregão Eletrônico com critério de menor preço, garante economicidade, eficiência, transparência e competitividade no processo licitatório, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação é plenamente viável, técnica e economicamente, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas, operacionais e sociais do município, bem como para o atendimento das políticas públicas de assistência social.

Groaíras - CE, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊMIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
UNIDADE(S) GESTORA(S)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
UNIDADES PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none"> • SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA • SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL • GABINETE DA PREFEITA • SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS • SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO • SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	<p>A presente demanda decorre da necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, abrangendo tanto o consumo interno da administração pública quanto a aquisição de cestas básicas para atendimento às políticas públicas de assistência social.</p> <p>No âmbito da administração municipal, os gêneros alimentícios são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das secretarias, incluindo o consumo dos servidores públicos, o suporte a reuniões institucionais, capacitações, eventos oficiais e demais ações administrativas que demandam a disponibilização de alimentação, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços públicos.</p> <p>Paralelamente, o município possui demanda permanente pela aquisição de cestas básicas, destinadas à doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A concessão dessas cestas integra o Programa Municipal de Alimentação Saudável, instituído pela Lei Municipal nº 964/2025, de 14 de fevereiro de 2025, do Município de Groaíras-CE, como instrumento de garantia da segurança alimentar e nutricional da população em situação de risco social.</p> <p>A inexistência ou irregularidade no fornecimento desses itens compromete a continuidade dos serviços administrativos e das ações sociais, podendo ocasionar atrasos, descontinuidade de atividades, prejuízos ao atendimento da população e impactos negativos na efetividade das políticas públicas implementadas pelo Município de Groaíras-CE.</p> <p>Vale ressaltar que o Município possui atualmente um processo contratual em fase final de vigência; contudo, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a realização de aditivo contratual não se mostra vantajosa para a Administração Pública, seja sob o aspecto econômico, seja quanto às condições de execução. Diante disso, torna-se necessária a realização de nova contratação, a fim de assegurar a continuidade do atendimento das demandas institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.</p>

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixa	Rara - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Crítica	Praticamente Certa - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	CRÍTICO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	X	BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco Crítico - Interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios devido a falhas na contratação ou no planejamento.		
	Impacto Alto	Probabilidade Baixa
Causas		
Planejamento inadequado, falhas na pesquisa de preços, ausência de fornecedores qualificados ou problemas logísticos.		
Tratamento/Mitigação		Responsável
Elaboração detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com análise de riscos, pesquisa de preços atualizada e criteriosa seleção de fornecedores; estabelecimento de cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades; monitoramento contínuo do fornecimento.		Equipe de Planejamento
Monitoramento		Responsável
Monitoramento semanal do cumprimento dos prazos e qualidade do fornecimento por meio de relatórios e reuniões com fornecedores.		Equipe de Planejamento
Risco Alto - Recebimento de gêneros alimentícios em condições inadequadas, comprometendo a qualidade e segurança alimentar.		
	Impacto Alto	Probabilidade Média
Causas		
Falta de fiscalização adequada, armazenamento inadequado pelo fornecedor, transporte inadequado e ausência de critérios técnicos claros no contrato.		
Tratamento/Mitigação		Responsável
Definição de critérios técnicos rigorosos no termo de referência; capacitação do fiscal de contratos para inspeção e controle de qualidade; realização de auditorias periódicas e aplicação de penalidades em caso de não conformidade.		Fiscal de Contratos
Monitoramento		Responsável
Fiscalização diária durante o recebimento dos produtos e relatórios mensais de conformidade.		Fiscal de Contratos
Risco Alto - Descontinuidade dos serviços das secretarias municipais por falta de suprimentos alimentares.		
	Impacto Alto	Probabilidade Baixa
Causas		
Atrasos na contratação, falhas na gestão do contrato, ausência de estoque regulador e comunicação ineficiente entre as secretarias e o setor de compras.		
Tratamento/Mitigação		Responsável
Implementação de estoque regulador para garantir suprimento emergencial; integração entre as secretarias e a equipe de planejamento; acompanhamento sistemático da execução contratual e atualização do mapa de riscos durante a vigência do contrato.		Gestor de Contrato

Monitoramento	Responsável
Revisão quinzenal do estoque e reuniões mensais de acompanhamento da execução contratual.	Gestor de Contrato

Groaíras - CE, 07 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

23 - 05 - 1957